



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO N° /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **REITERADA** solicitação encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, **referente aos seguintes requerimentos.**

REQUERIMENTO N ° 166/2025	Requerimento para que seja realizada obra de cobertura da quadra localizada no sítio malhada de pedra, nesta cidade
REQUERIMENTO N ° 244/2025	Requerimento para que seja realizada A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SERRANÓPOLIS, nestacidade.
REQUERIMENTO N ° 1077/2025	Requerimento para que seja realizada a pavimentação asfáltica na: RUA MÁRIO PEDERNEIRA localizada no Bairro do Salgado, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 1252/2025	Requerimento para que seja realizada a: A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA APROXIMADAMENTE 2,3 HECTARE PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO SÍTIO MALHADA DE PDRA localizada na zona rural, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 2012/2025	Requerimento, para que seja realizada obra de calçamento na: RUA MANOEL SALUSTIANO localizada no bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Caruaru.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado foi objeto de requerimentos em 2025, referente às proposições acima mencionadas, conforme cópia anexa, para o qual solicito especial atenção.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 26 de Janeiro de 2026.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada obra de cobertura da quadra localizada no sítio malhada de pedra, nesta cidade.

-JUSTIFICATIVA-

A presente solicitação tem por finalidade atender às reivindicações dos moradores da comunidade acima mencionada, os quais não tem um espaço para prática de atividade física que não seja exposto ao sol e a chuva. Por este motivo, apresento este pleito à consideração dos demais pares, uma vez que se trata de importante benfeitoria para a população.

Portanto, a medida ora sugerida irá garantir melhores condições à população geral e aos alunos dos colégios próximo a quadra, pois é importante garantirmos espaços adequados para população, de modo geral, melhorando a qualidade de vida. Diante do exposto, justifica-se este requerimento e, solicito que se dê ciência às autoridades sobredita e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital por
Vereador Raminho Xavier
Dados: 2025.02.06 10:43:32
-03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER – AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SERRANÓPOLIS**, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade atender às reivindicações dos moradores das localidades acima mencionadas. Por este motivo, apresento este pleito à consideração dos demais pares, uma vez que se trata de importante obra para a população.

Existe uma grande área, pertencente a prefeitura, entre às ruas: Creusa Matias Ferreira, José Carlos, Francisca Ana da Conceição e Pedro José da Silva no bairro Serranópolis, na qual os moradores fizeram uma ação de se juntar e fazer uma solicitação desta praça para assim evitar o esquisito da localidade e fortalecer a inclusão de atividades físicas no local, tendo em vista por ser uma área bastante movimentada por carros e pedestres durante o dia.

Diante do exposto, justifica-se este requerimento e, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.02.11
11:40:38 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER – AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

ANEXOS – FOTOS DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA



FOTO 01



FOTO 02

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2025.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada a **pavimentação asfáltica na:**

RUA MÁRIO PEDERNEIRA

localizada no Bairro do Salgado, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido a ausência de asfaltamento na localidade região.

Sabemos que, o fluxo de carros e motocicletas no município de Caruaru tem crescido de maneira potencializada, o que tem gerado grandes engarrafamentos na cidade, o que dificulta a vida de toda a população que usa da presente via acima citada para ir cumprir com as obrigações do seu cotidiano.

Sabemos que a rua ora citada no presente instrumento tem sido a principal via no trânsito de veículos automotores o que já demonstra a gritante necessidade de asfaltamento.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como **zoneamento urbano, ordenação da cidade** e preservação ambiental.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, da respectiva rua objeto do presente instrumento, no que diz respeito a seu asfaltamento.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que fazem o uso da via, bem como, lembra a importância do exercício de políticas que gerem a ordenação da cidade, consoante leciona o artigo da Lei Orgânica do município acima citada.

A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 03 de abril de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital por
Vereador Raminho Xavier
Dados: 2025.04.03 10:22:06 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER -

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, senhora Andreza Ribeiro, ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, e ao Secretário de Serviços Públicos, Vital Florêncio para que seja realizada a:

A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA APROXIMADAMENTE 2,3 HECTARE PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO SÍTIO MALHADA DE PDRA

localizada na zona rural, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados ante a ausência de um novo cemitério, dado que o que está ativado encontra-se sem espaço para novos sepultamentos. Além disso, a estrutura do atual cemitério encontra-se extremamente fragilizada a ponto de corpos serem sepultados dentro de poças de água.

Nesse sentido, é preciso entender que a construção de um novo cemitério na área acima mencionada garante a manutenção de um direito fundamental ao ser humano, a dignidade da pessoa humana.

O direito ao sepultamento nada mais é que uma extensão desse princípio que encontra-se consagrado no art. 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

No mesmo sentido que a construção de um novo cemitério na região citada garante a manutenção da dignidade humana, ele vai garantir com que os direitos de

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



personalidade dessas pessoas sejam mantidos, é o que leciona o art. 12, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

Observa-se que a desapropriação do terreno no sítio Malhada de Pedra de aproximadamente 2,3 hectare é de grande necessidade e urgência, pois a população tem sofrido as consequências de um equipamento público que já não comporta mais com que elas tenham o direito de sepultarem os seus familiares.

Salienta-se que a competência de desapropriação de espaços para a construção de equipamentos de utilidade pública, como o cemitério do sítio malhada, é de competência do município de Caruaru. É o que leciona o art. 2º do Decreto de Lei nº 3.365/1941, *in verbis*:

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Sabemos que os casos de desapropriação devem ocorrer nos casos de necessidade pública e interesse social, o que nitidamente se apresenta no caso em tela.

Outrossim, é de competência do Prefeito do Município declarar quando um imóvel é necessário, de utilidade pública, interesse social, de modo que viabilize a construção de equipamento público que atenda as necessidades da população.

Vejamos que dispõe a Lei Orgânica do município de Caruaru em seu art. 55, inciso XVI, *in verbis*:

Art. 55 – Compete privativamente ao Prefeito:

XVI – declarar a necessidade, ou utilidade pública, ou o interesse social, para fins de desapropriação, nos termos da lei federal.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



À vista disso, a nossa Carta Magna em seu art. 5º, inciso XXIV, estabelece que “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”.

A manutenção da dignidade humana, bem como dos direitos de personalidade deve ser exercida com veemência, de modo a garantir ao cidadão condições necessárias para o seu bem-estar até naquilo que se detém ao direito ao luto. Por esse motivo, faz-se necessário a desapropriação da área acima citada e posteriormente a construção do respectivo cemitério, a fim de garantir com que de forma palpável as pessoas tenham o direito de sepultar os seus parentes de forma digna.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 15 de abril de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.04.15
10:39:17 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Anexo:

Mapa localizando terreno para desapropriação, no sítio Malhada de Pedra.



Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 15 de abril de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.04.15
10:39:36 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de calçamento na:**

RUA MANOEL SALUSTIANO

localizada no bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação da respectiva rua objeto do presente instrumento.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas no município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 12 de junho de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.06.12
09:39:25 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.